**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 19, DE 17 DE JULHO DE 2023.**

*Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento geral do Município e dá outras providências.*

*Faço saber que o povo do Município de Delfim Moreira, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos adicionais suplementares ao Orçamento Geral do Município, do exercício de 2023, no valor de **R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)**, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64**.**

**Art. 2º** Ficam suplementadas as dotações abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2023:

| CÓDIGO | ELEMENTO | FONTE | DESCRIÇÃO DA DESPESA | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 2.05.01.10.301.0008.1.0011 | 4.4.90.52.00 | 1.601.000 | AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS P/ SECRETARIA DE SAÚDE | 260.000,00 |
| **TOTAL:** | | | | **R$260.000,00** |

**Parágrafo único**. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

**Art. 3º** Para fazer face à despesa estipulada no artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de excesso de arrecadação financeiro de recursos, conforme disposto no inciso I do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de **R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).**

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira – MG, 17 de julho de 2023.

**Edilberto Marques da Cruz**

Prefeito Municipal de Delfim Moreira

**Ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira**
**Sr. Thiago Siqueira Marques**

Venho respeitosamente a esta douta casa de leis, na pessoa do Exmo. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira, para apresentar o presente **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 19, DE 17 DE JULHO DE 2023** ("PL nº 19/2023") que: "*Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento geral do Município e dá outras providências.",* para sua tramitação e esperada aprovação, justificando sua pertinência e interesse público pelas razões que descrevo abaixo:

**JUSTIFICATIVA**

Apresento a V.Sas. proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa abrir, mediante decreto, créditos adicionais suplementares às dotações do orçamento vigente, no valor de **R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)** em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

Trata-se, neste caso, de suplementação destinada ao atendimento de demandas da Secretaria de Saúde em se tratando da aquisição de dois veículos. Ainda, insta salientar que os recursos são provenientes de indicação da Vereadora Ritieli Graciano.

Como fontes de recursos, serão utilizados os provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64:

> *"Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais* ***depende da existência de recursos disponíveis*** *para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa."*
> *"§ 1° -* ***Consideram-se recursos*** *para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
> *I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;*
> ***II – os provenientes de excesso de arrecadação;***
> *III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;*
> *IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las".*

Assim, esperamos que o presente Projeto de Lei, seja recebido por esta casa, distribuído às D. Comissões, discutido e votado, obedecendo ao devido processo legislativo, oportunidade em que aproveitamos para **requerer que sua tramitação se dê em regime de urgência.** Com o espírito público que tem comandado as ações desta Edilidade, apresento cordiais saudações.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira – MG, 17 de julho de 2023.

**Edilberto Marques da Cruz**

Prefeito Municipal de Delfim Moreira